



Governo de

Você em primeiro lugar

**LEI N.º 2.853**

**DE: 29 DE ABRIL DE 2011**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura 29/04/2011

no período de 10/04/11 a 29/04/11

às 14h de 11/04 de 2011

**Autoriza concessão de Auxílio Financeiro para APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goianésia e dá outras providências.**

Reis Jacinto Brandão  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**

*Reis* aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, através de subvenção social à **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.813/0001 – 72, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), em dez (10) parcelas de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a manutenção de pessoal e material de consumo diverso, conforme plano de aplicação a ser encaminhado para assinatura de convenio.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas na dotação: 14 1402 08 122 1023 4090 – Apoio Administrativo a Secretaria de Promoção social – 335043 (100), Subvenção Sociais, constantes do Orçamento Financeiro do Corrente Exercício.

**Art. 3º.** Os recursos serão repassados mediante condições estabelecidas em instrumento de convênio ou contrato de gestão, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência e dever de prestar contas.

**Art. 4º.** As instituições deverão destinar os recursos estritamente às finalidades previstas nesta Lei e manter idoneidade fiscal e jurídica durante toda vigência, como condição para os repasses.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze. (29/04/2011).

*Gilberto Batista Naves*  
**GILBERTO BATISTA NAVES**  
PREFEITO MUNICIPAL